



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN
Núcleo de Compras e Execução Contratual - SEFIN-NCEC

Portaria nº 81 de 23 de janeiro de 2026

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 c/c 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionado para comporem a Portaria de Designação da Equipe de Planejamento de Contratações, conforme art. 10 do Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, a fim de atender à Secretaria de Estado de Finanças:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Ernani Marques de Almeida	*****628	GAF
Daiara Rodrigues da Silva	*****622	GAF
Lidiane Alexandra Grano	*****490	NCEC
Eduardo Salvatierra da Silva Oliveira	*****975	NCEC
Suane do Socorro Silva	*****307	NCEC
Anália da Silva Vieira	*****990	NCEC
Fabrizio Pereira da Silva	*****571	NCEC
Lethícia Laeina Dos Santos Campos	*****669	NCEC
Igor Italvino Bruschi	*****964	NCEC
Eliane Spadotto Bison	*****390	NCEC
Gilson Santos Matos Junior	*****450	NLOG
Davi Ferreira Da Silva	*****144	NLOG
Andréia Costa de Araújo	*****008	NP
Edennilson Da Silva Fonseca	*****676	NP
Patrícia Xavier Pacheco Abreu	*****715	GA
Victor Rafael dos Anjos da Silva	*****692	GA
Fabiana Gracinda de Moraes Alves	*****701	CRE
Ithiara Carla Leite Peixoto	*****346	CRE
Fernando Sávio Afonso Pessoa	*****812	CRE

Lohanna Damasio Ugo	*****946	EGE
Stéfany Gonçalves Machado	*****337	EGE
Bruno Mendes de Souza	*****936	GEF
Naiane Alves de Souza	*****000	GEF
Eliane Canamary Barbosa Lagos	*****758	GETIC
Elen Cristina Moraes Dias Andrade	*****554	GETIC
Letícia Nunes Nascimento Martins	*****308	GAB
Estéfano Radamés Albuquerque Vieira	*****405	TATE
Dandara Simão de Souza	*****350	ASCOM
Taciane Navi da Silva	*****308	COTES
Giovana Silva Garzon	*****290	COTES

Art. 2º Aos referidos servidores poderá ser indicado, individualmente ou em conjunto, para elaboração de Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Termo de Referência e/ou minutas de editais, elaboração de estimativa de preços, análise técnica das propostas, dentre outros que forem necessários à fase de planejamento da contratação.

Art. 3º A depender da natureza e complexidade da demanda, poderá ser designada uma equipe de planejamento específica para a contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, revogando-se o teor da Portaria nº 401 de 10 de maio de 2024.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rondônia, 23 de janeiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FRANCO MAEGAKI ONO

AFTE | Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/02/2026, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68500855** e o código CRC **6B92C1D6**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0030.083282/2017-71

SEI nº 68500855